



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 12/2024 - PROPI/RE/IFRN

25 de março de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 12/2024 – PROPI/RE/IFRN

Descentralização de recursos para revistas científicas do IFRN

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público edital para descentralização de recursos destinados às Revistas Científicas deste Instituto, com vistas ao fomento destas, via contratação de bolsistas para auxílio no desenvolvimento das atividades concernentes ao Portal de Periódicos do IFRN.

1 DO OBJETO

1.1. Considerando a política da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) deste Instituto de fomentar as revistas científicas hospedadas no portal de Periódicos do IFRN, este edital visa atender a solicitações de apoio financeiro a projetos que visem melhorar o processo de editoração e divulgação das revistas científicas já existentes no IFRN, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento e visibilidade junto à comunidade acadêmica.

1.2. Ao estimular a produção e a publicação de suas revistas científicas, o IFRN aumenta o seu respaldo técnico-científico junto à comunidade acadêmica, tanto interna quanto externa.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo atender a solicitações de apoio financeiro a projetos que visem incentivar a editoração e divulgação de revistas científicas do IFRN, através da descentralização de recursos ao campus do editor-chefe no qual a revista é vinculada para contratação de bolsistas de apoio técnico.

2.2 Os recursos disponíveis na PROPI para atender às demandas de cada uma das revistas científicas do IFRN estão divididos da seguinte maneira:

2.2.1 R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos entre R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para contratação de bolsistas que auxiliem na produção editorial do periódico.

3 DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer a obtenção dos recursos, a revista deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 estar hospedada no Portal de Periódicos do IFRN;

3.1.2 possuir editor-chefe;

3.1.3 possuir *International Standard Serial Number* (ISSN);

3.1.4 ter ao menos o último volume do ano de 2023 publicado.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas para descentralização de recursos para as revistas científicas do IFRN serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio da PROPI com a discriminação de valores presente no item 2.2 deste Edital, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para cada revista.

4.2. Os recursos podem ser utilizados para os objetivos constantes no item 2.2 do edital, de acordo com as seguintes regras:

4.2.1. Para contratação de bolsistas que auxiliem no processo editorial da revista:

4.2.1.1 o processo de seleção de bolsistas é de responsabilidade do corpo editorial da revista;

4.2.1.2 a bolsa deverá ter duração de 6 meses, sendo R\$ 400,00 o valor mensal, totalizando R\$ 2.400,00;

4.2.1.3 é necessário o envio do relatório das atividades (anexo III) desenvolvidas pelo bolsista à PROPI ao final das atividades para o e-mail coedi@ifrn.edu.br;

4.2.1.4 o bolsista escolhido pode ser substituído a qualquer tempo, mediante justificativa e substituição de responsabilidades do editor-chefe.

5 DA SOLICITAÇÃO

5.1. Para fazer a solicitação da descentralização, o representante da revista deverá abrir requerimento eletrônico, via SUAP, encaminhado para a COPEIN/DIPEQ, contendo a seguinte documentação:

5.1.2. formulário de solicitação de descentralização de recursos (Anexo II);

5.2. as solicitações serão analisadas pelo setor responsável no campus, COEPIN ou DIPEQ e encaminhadas para a PROPI, que dará ciência e continuidade ao processo até devolvê-lo para o campus em que o editor-chefe da revista está lotado.

6 DOS PRAZOS

6.1. Serão aceitas submissões para análise e descentralização dos recursos dentro do período de 1 mês, a partir da publicação deste edital, conforme cronograma em anexo.

6.1.1 as ações relacionadas à descentralização (contratação de bolsistas, capacitação dos editores) devem, ao menos, ser iniciadas e/ou planejadas dentro desse período, sob pena da perda do recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 3 ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, terá sua solicitação cancelada.

4.2 A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3 Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo editor-chefe, a solicitação será recusada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.5 A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 25 de março de 2024.

TITO MATIAS FERREIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício

RODRIGO LUIZ SILVA PESSOA

Coordenador da Editora

ANEXO I - EDITAL Nº 12/2024–PROPI/IFRN

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/data
Publicação e divulgação do Edital	25/03/2024
Prazo para submissão das propostas de descentralização por parte das revistas científicas	De 25/03 a 08/04/2024

ANEXO III - EDITAL Nº 12/2024 – PROPI/IFRN
RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Título da revista

Nome do Bolsista

Relatório parcial referente à prestação de contas do Edital 18/2018 - PROPI/IFRN corrigido pelo Editor-chefe
<nome do editor-chefe>:

Assinatura do editor-chefe

Natal/RN, <dia> de <mês> de <ano>

RESUMO

Escreva aqui o resumo do que foi realizado durante o desenvolvimento das atividades do bolsista na editoração da revista. A página referente ao resumo deve ser separada das páginas das demais seções.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O texto deve apresentar as atividades desenvolvidas no semestre de atividades referente ao Edital 25/2023 – PROPI/IFRN.

RESULTADOS

Esta seção é destinada à apresentação dos resultados da bolsa (produção de volume, de documentos, participação em reuniões, divulgação dos volumes da revista, etc).

CONCLUSÕES

Esta seção é destinada às considerações finais e/ou conclusões sobre as atividades de editoração, com previsão das atividades que serão desenvolvidas na sequência do trabalho na revista.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tito Matias Ferreira Junior, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROPI**, em 25/03/2024 15:02:49.
- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 25/03/2024 15:12:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690302

Código de Autenticação: ad06bc6b29

